DECRETO Nº 4.994, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Interdita logradouro público para realização de Festa para as Crianças no bairro Ramada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização de Festa para as Crianças no bairro Ramada.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização de Festa para as Crianças no bairro Ramada, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Rua Elizabeth	Interdição Total.	12 de outubro de 2017.	08:00h às 17:00h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO
Publicado em 01 a 10/10/2017
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 10 Bim nº 434
Rúbrica
Mat. 01/2450